



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 173/15
DATA 06/04/2015

PL027/15

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 173/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.946	Recapemanto Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	618	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	618	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	4.000,00
Soma.....			114.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

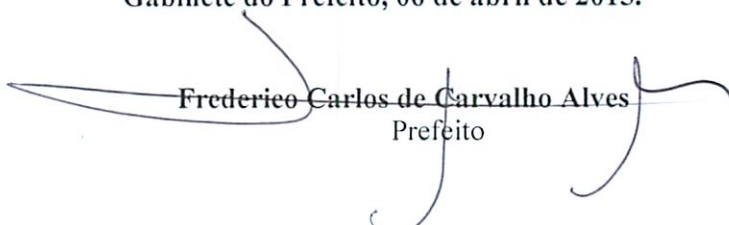
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 0.904	<u>Departamento de Obras</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	4.000,00
		Soma.....	4.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.946 – **“Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.946 – **“Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 173/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.



Prefeito